

## 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 23/2020-PMSC

**5º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2020-PMSC, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, e do outro, a empresa RR CONECT LTDA, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2020-PMSC.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, com endereço à Praça São Francisco, s/n, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representados, respectivamente, pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**, e pelo Ilmo. Secretário, o Sr. **EDSON FONTES DOS SANTOS**, e a empresa **RR CONECT LTDA**, sediada a inscrita no CNPJ 11.717.679/0001-50, situada na Rua 24 de Outubro, 523, Centro – São Cristóvão – SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ROBSON SANTOS CORREA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

### CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

### CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, do contrato administrativo nº 23/2020/PMSC, em comum acordo entre as partes e cominada com a Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

#### **a) Cláusula Quarta – da Vigência**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 07.05.2024 até 07.05.2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores e em consonância ao **Anexo I** deste instrumento.

### **CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente termo:

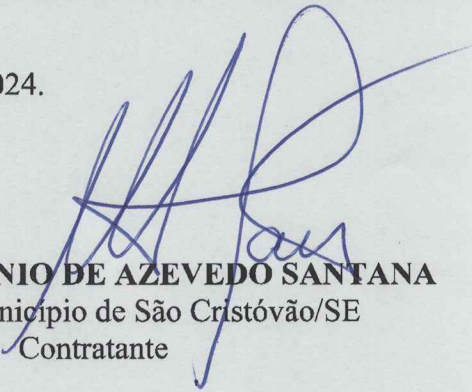
- Solicitação
- Justificativa da SEGOV;
- Autorização do Gestor.


### **CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordos, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal.

São Cristóvão/SE, 07 de maio de 2024.

  
**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito - Município de São Cristóvão/SE  
Contratante

  
**EDSON FONTES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão  
Interveniente

RR CONECT  
LTDA:117176790  
00150  
Assinado de forma digital  
por RR CONECT  
LTDA:11717679000150  
Dados: 2024.05.06 14:01:43  
-03'00'

**ROBSON SANTOS CORREA**  
Representante Legal  
RR CONECT LTDA  
Contratada

## ANEXO I

### DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Quantidade	Especificação	Preço Unitário	Valor Mensal do Item
01	370	Circuito de dados IP dedicado em MBPS	R\$ 14,10	R\$ 5.217,00
02	654,28	Transporte de dados com velocidade de 6.100MB	R\$ 2,10	R 1.373,99
03	1	Aparelho telefônico IP tipo 1	R\$ 43,21	R\$ 43,21
04	2	Aparelho telefônico IP tipo 2	R\$ 21,61	R\$ 43,22
05	29	Adaptador telefônico analógico (ATA) com no mínimo 01 porta FXS 01 aparelho telefônico analógico	R\$ 23,39	R\$ 678,31
06	04	RB para redes FTTH/FTTX	R\$ 39,78	R\$ 159,12
07	10	Roteador ethernet c/ no mínimo 5 portas lan e oi wan	R\$ 32,71	R\$ 327,10
08	03	Switch de 24 portas ethernet 100/100	R\$ 45,17	R\$ 135,51
09	09	Switch de 08 portas ethernet 10/100	R\$ 8,10	R\$ 72,90
10	01	Roteador ethernet c/ no mínimo 10 portas lan10/100/1000, com routers nível 5 incluso, referência: mikrotik ou equivalente, 08 access point 2,4 GHZ e 01 servidor de firewall baseado em freebsd pfsense ou equivalente	R\$ 1.388,15	R\$ 1.388,15

11	05	Access point 2.4/5.8 outdoor para uso exclusivo das praças públicas mencionadas no item 9.4.1 (redes wifi outdoor em praças)	R\$ 70,8	R\$ 354,00
12	01	Central IPBX para telefonia VOIP equipada com 01 entrada SIP Trunk de 30 canais lógicos e 30 números telefônicos (DDR). 04 entradas FXO, 08 entradas FXS, 02 entradas GSM, capacidade mínima para 200 ramais com software de gestão da central IPBX, software de tarifação, gestão e controle do tráfego e usuários, controle das ligações dos ramais IPTs	R\$ 720,00	R\$ 720,00
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 10.512,51</b>	
<b>TOTAL ANUAL</b>			<b>R\$ 126.150,12</b>	